



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ATO DO PRESIDENTE Nº. 465 , DE 2004

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal no uso de suas atribuições regimentais e, de acordo com o memorando nº. 12/2004, da Comissão de Reconstituição de Autos, criada pelo Ato do Presidente nº. 435/2004,

R E S O L V E :

**PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a Comissão de Reconstituição de Autos, criada pelo Ato do Presidente nº. 435/2004, para conclusão dos trabalhos de reconstituição do processo e elaboração do relatório final.

Brasília, 13 de julho de 2004

Dep. GIM ARGELLO  
Vice-Presidente no exercício da Presidência